Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº PE 042.2026 - SESA

Unidade responsável
Secretaria de Saúde
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

Data
07/10/2026

Responsável
Anne Karoline Nojosa De Andrade Gomes

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um instrumento essencial no planejamento e na execução de contratações públicas, servindo como base para caracterizar o interesse público envolvido e delinear a melhor solução para atender às necessidades identificadas. Conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, o ETP deve evidenciar a eficiência e a economicidade, contribuindo para a sustentabilidade das contratações e a racionalização do uso dos recursos públicos.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação. O ETP desempenha um papel crucial ao assegurar que todas as especificações, desde a quantificação das demandas até a análise das alternativas de mercado, estejam adequadamente documentadas. Esta importância é reforçada pelo fato de o ETP oferecer subsídios que garantem a adequação técnica e operacional das soluções escolhidas, promovendo a melhor relação entre custo e benefício.

Ao adotar um ETP bem estruturado, a Administração Pública mitiga riscos associados a práticas antieconômicas e assegura que as decisões tomadas são fundamentadas em levantamentos técnicos e mercadológicos robustos. Isso não apenas assegura a idoneidade e a competitividade do processo licitatório, mas também reafirma o compromisso com o interesse público e a transparência, visando resultados que impactem positivamente no funcionamento das secretarias do município e no bem-estar da comunidade local.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 07/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 338-664-5905 - Pág. 1/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/338664905/auth/

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Policlínica Municipal de São Gonçalo do Amarante enfrenta atualmente uma insuficiência de equipamentos permanentes para atender à crescente demanda de serviços de saúde, especificamente nas áreas auditiva, cardiológica e pulmonar. Tal deficiência compromete a qualidade e a eficiência dos atendimentos prestados à população, refletindo-se no aumento do tempo de espera e na limitação do diagnóstico e tratamento adequados aos pacientes. A estrutura atual revelou-se incompatível com os requisitos técnicos atualizados que asseguram um serviço ágil e preciso, conforme demonstrado por indicadores de números crescentes de atendimentos não realizados e reclamações registradas em manifestações técnicas.

Os impactos institucionais evidentes dessa lacuna incluem a interrupção potencial de serviços essenciais à saúde pública, o não alcance de metas institucionais e setoriais estabelecidas para melhoria contínua dos serviços oferecidos. Além disso, a não contratação dos materiais permanentes ocasionará uma sobrecarga nas atividades dos profissionais de saúde, comprometendo a eficácia do atendimento e reduzindo a capacidade operacional da unidade de saúde. Essa situação pode levar a prejuízos sociais significativos, agravando problemas de saúde da população e aumentando a pressão sobre outras unidades de saúde que já enfrentam limitações similares.

A contratação dos equipamentos necessários servirá para modernizar e fortalecer a capacidade de resposta da Policlínica, contribuindo para a continuidade e melhoria da qualidade dos serviços prestados. Espera-se que essa aquisição proporcione condições favoráveis para a otimização dos recursos humanos e materiais disponíveis, aprimorando, assim, o desempenho na assistência à saúde e garantindo o cumprimento dos princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º e os objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Essa ação alinha-se aos objetivos estratégicos da administração municipal de assegurar serviços de saúde eficazes e de alta qualidade, criando sinergia com o planejamento institucional voltado à saúde pública.

Conclui-se que a contratação é imprescindível para solucionar a atual deficiência na infraestrutura de saúde de São Gonçalo do Amarante, garantindo a eficácia dos serviços prestados e contribuindo, de maneira significativa, para o interesse público.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude - FMS	Erica Marques de Lima

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade a aquisição de materiais permanentes destinados à Policlínica Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, visando proporcionar melhores condições de atendimento, suporte às atividades assistenciais e fortalecimento da estrutura dos serviços de saúde ofertados à

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 07/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntCest Sign – ID: 338-664-5905 - Pág. 2/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/338664905/auth/

população, conforme a demanda da Secretaria de Saúde de São Gonçalo do Amarante/CE e os recursos oriundos da Emenda Parlamentar, conforme Proposta nº 120456400001260002.

Os materiais permanentes a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e compatíveis com as necessidades de utilização em ambiente ambulatorial, atendendo às especificações técnicas, aos padrões de qualidade e às normas aplicáveis, conforme as características de cada item previsto na contratação.

Os requisitos mínimos da contratação compreendem o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao fortalecimento da capacidade operacional da Policlínica Municipal, especialmente para aprimorar os atendimentos nas áreas auditiva, cardiológica e pulmonar, conforme os itens, quantitativos e especificações definidos no Termo de Referência e na proposta vinculada à Emenda Parlamentar.

Os bens deverão apresentar qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade compatíveis com a finalidade a que se destinam, permitindo sua adequada utilização pelos profissionais de saúde na realização de procedimentos, avaliações, exames e demais atividades assistenciais desenvolvidas pela unidade.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, acompanhados, quando aplicável, de manuais de utilização em língua portuguesa, certificados, acessórios necessários ao funcionamento, termos de garantia e demais documentos pertinentes. Os equipamentos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme os prazos estabelecidos no instrumento de contratação e a legislação aplicável.

A contratada deverá realizar a entrega dos bens no local indicado pela Secretaria de Saúde, dentro do prazo estabelecido, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e demais providências necessárias para que os materiais sejam recebidos em perfeitas condições de uso.

Os produtos deverão atender às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas aos equipamentos utilizados em estabelecimentos de saúde, devendo possuir, quando exigível, registro, certificação ou autorização dos órgãos competentes, conforme a natureza e a finalidade de cada equipamento.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos buscam assegurar que os materiais permanentes adquiridos apresentem qualidade, segurança, durabilidade, funcionalidade e compatibilidade com as necessidades da Policlínica Municipal, contribuindo para a melhoria da estrutura de atendimento, o fortalecimento dos serviços de saúde e a adequada aplicação dos recursos públicos provenientes da Emenda Parlamentar, em benefício dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). A solução, embasada nas melhores práticas do mercado, atende a critérios técnicos e econômicos, garantindo qualidade e competitividade. Os procedimentos licitatórios contemplados para a execução incluem:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 07/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 338-664-5905 - Pág. 3/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/338664590 5/auth/

Pregão Eletrônico: Utilizado devido à sua agilidade e transparência, permite ampla concorrência e preços mais vantajosos para a Administração. Esse procedimento é especialmente eficaz para simplificar processos e aumentar a disputa, resultando em melhores resultados econômicos.

Compra Direta: Aplicável em situações específicas com motivações legais claras, como contratações de pequeno valor ou em casos de urgência. A compra direta é ágil e reduz a burocracia, mas pode limitar a concorrência e a obtenção do melhor preço.

Adesão a Ata de Registro de Preços: Consiste em aproveitar as condições de um contrato preexistente, oferecendo economicidade e facilidade nas aquisições, porém pode apresentar vulnerabilidades caso as especificações não atendam plenamente às necessidades específicas.

Considerando as características e necessidades específicas da aquisição, bem como as vantagens e a transparência propiciadas, o pregão eletrônico desponta como a escolha mais viável e vantajosa. Sua adoção potencializa a competitividade do processo licitatório, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração, conforme demonstrado no levantamento de mercado. Em conclusão, a solução atende à necessidade identificada e está alinhada aos princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021, como eficiência, economicidade e interesse público.

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, realizou se o levantamento de mercado e identificou características:

1. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

2. O Pregão Eletrônico é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

3. Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

4. Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação, contudo, esta EQUIPE DE PLANEJAMENTO não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática;

5. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

6. A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

7. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Logo, a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, considerando a natureza e variedade dos materiais permanentes a serem adquiridos, é a AQUISIÇÃO. Isso possibilitará AMPLA PARTICIPAÇÃO entre interessados, logo, a busca da proposta mais vantajosa para a administração pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 07/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntCest Sign – ID: 338-664-5905 - Pág. 4/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3386645905/auth/

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Policlínica Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar, conforme Proposta nº 120456400001260002, visando ao fortalecimento da estrutura física, administrativa e assistencial da unidade de saúde, de acordo com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição compreenderá os seguintes itens: cadeiras de escritório, microcomputadores, aparelhos de ar-condicionado, eletrocardiógrafo, monitores ambulatoriais de pressão arterial (MAPA), sistemas de avaliação cardiológica (Holter), Doppler vascular portátil e colposcópio, observadas as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os equipamentos de informática e mobiliário contribuirão para melhorar as condições de trabalho e o suporte às atividades administrativas e operacionais da Policlínica. Os aparelhos de ar-condicionado proporcionarão melhores condições de climatização dos ambientes, enquanto os equipamentos destinados à avaliação e ao diagnóstico, como o eletrocardiógrafo, os monitores MAPA, os sistemas Holter, o Doppler vascular portátil e o colposcópio, fortalecerão a capacidade de realização de exames e avaliações clínicas, conforme as finalidades específicas de cada equipamento.

A solução busca proporcionar melhores condições para a execução dos serviços de saúde ofertados à população, favorecendo a organização dos atendimentos, o suporte às atividades dos profissionais e a ampliação da capacidade operacional da unidade. A disponibilização de equipamentos adequados poderá contribuir para maior eficiência na realização dos procedimentos e para a melhoria da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os bens deverão atender aos requisitos de qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade, bem como às normas técnicas e sanitárias aplicáveis a cada categoria de equipamento. O fornecimento deverá observar as especificações definidas pela Administração, incluindo as condições de entrega, garantia e demais exigências previstas no instrumento de contratação.

Dessa forma, a aquisição apresenta-se como uma solução voltada ao atendimento das necessidades da Policlínica Municipal, buscando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos provenientes da Emenda Parlamentar e contribuir para o fortalecimento da infraestrutura e da qualidade dos serviços prestados à população de São Gonçalo do Amarante/CE, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Cadeira escritório	7,000	Unidade
2	MICROCOMPUTADOR	5,000	Unidade
3	Aparelho Ar Condicionado	2,000	Unidade
4	Eletrocardiógrafo	1,000	Unidade
5	Monitor Ambulatorial De Pressão Arterial - Mapa	2,000	Unidade
6	Sistema avaliacao cardiologica (holter)	2,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 07/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntCest Sign – ID: 338-664-5905 - Pág. 5/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/338664905/auth/

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
7	DOPPLER VASCULAR PORTATIL	1,000	Unidade
8	Colposcópio	1,000	Unidade

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Cadeira escritório	7,000	Unidade	349,00	2.443,00
2	MICROCOMPUTADOR	5,000	Unidade	4.437,57	22.187,85
3	Aparelho Ar Condicionado	2,000	Unidade	2.400,00	4.800,00
4	Eletrocardiógrafo	1,000	Unidade	14.000,00	14.000,00
5	Monitor Ambulatorial De Pressão Arterial - Mapa	2,000	Unidade	18.000,00	36.000,00
6	Sistema avaliacao cardiologica (holter)	2,000	Unidade	13.177,67	26.355,34
7	DOPPLER VASCULAR PORTATIL	1,000	Unidade	1.920,00	1.920,00
8	Colposcópio	1,000	Unidade	16.800,00	16.800,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta d e R$ 124.506,19 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e seis reais e dezenove centavos)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação deverá ser parcelada por item, considerando a diversidade dos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos para a Policlínica Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, os quais possuem características técnicas, finalidades e condições de fornecimento distintas.

O objeto compreende cadeiras de escritório, microcomputadores, aparelhos de ar-condicionado, eletrocardiógrafo, monitores ambulatoriais de pressão arterial (MAPA), sistemas de avaliação cardiológica (Holter), Doppler vascular portátil e colposcópio. Em razão da natureza diversificada desses itens, não se identifica, a princípio, a necessidade de aquisição conjunta em um único lote, uma vez que os produtos não dependem necessariamente uns dos outros para seu funcionamento e utilização.

O parcelamento por item possibilita ampliar a competitividade do procedimento, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada categoria de produto, além de favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, observados os requisitos técnicos e os padrões de qualidade estabelecidos.

A adoção dessa forma de contratação também permite avaliar individualmente os preços ofertados para cada equipamento, contribuindo para a economicidade e para a adequada aplicação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar, conforme Proposta nº 120456400001260002.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 07/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 338-664-5905 - Pág. 6/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/338664590 5/auth/

Dessa forma, justifica-se o parcelamento da solução por item, desde que demonstrada sua viabilidade técnica e econômica, em conformidade com o art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, buscando ampliar a competitividade e assegurar a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade e da adequada execução do objeto.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme o id: 07.533.656/0001-19 deste Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na DEMANDA DA UNIDADE, intitulada como: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS COM A FINALIDADE DE MODERNIZAR E AMPLIAR A CAPACIDADE OPERACIONAL DAS UNIDADES DE SAÚDE, JUNTO A PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes destinados à Policlínica Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, pretende-se fortalecer a estrutura física, administrativa e assistencial da unidade, proporcionando melhores condições para a execução das atividades e para a prestação dos serviços de saúde à população, mediante a adequada aplicação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar, conforme Proposta nº 120456400001260002.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- Melhoria da estrutura administrativa e operacional , por meio da aquisição de cadeiras de escritório e microcomputadores, contribuindo para a organização das atividades e para o suporte aos serviços desenvolvidos na unidade;
- Melhoria das condições de climatização dos ambientes, mediante a disponibilização de aparelhos de ar-condicionado, proporcionando maior conforto térmico para pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde;
- Fortalecimento da capacidade de avaliação e diagnóstico, com a aquisição de eletrocardiógrafo, monitores ambulatoriais de pressão arterial (MAPA), sistemas de avaliação cardiológica (Holter), Doppler vascular portátil e colposcópio, ampliando os recursos disponíveis para a realização de exames e avaliações clínicas;
- Melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde , mediante a disponibilização de equipamentos adequados às atividades desenvolvidas na Policlínica;
- Maior eficiência na prestação dos serviços, favorecendo a organização dos atendimentos e o aproveitamento dos recursos materiais disponíveis;
- Qualificação da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS , contribuindo para melhores condições de atendimento e para o fortalecimento dos serviços ofertados à população;
- Promoção da economicidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos , mediante a aquisição de bens compatíveis com as necessidades da unidade e com as especificações estabelecidas pela Administração.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 07/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 338-664-5905 - Pág. 7/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/338664905/auth/

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para o aprimoramento da infraestrutura da Policlínica Municipal, para o fortalecimento de sua capacidade operacional e para a melhoria contínua dos serviços de saúde prestados à população de São Gonçalo do Amarante/CE, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada execução da contratação, a Secretaria de Saúde de São Gonçalo do Amarante/CE deverá adotar as providências necessárias ao recebimento, à conferência e à incorporação dos equipamentos e materiais permanentes destinados à Policlínica Municipal, observando as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições estabelecidas no instrumento de contratação.

Deverá ser assegurada a disponibilidade de espaço físico adequado para o recebimento, o armazenamento e a instalação dos bens, especialmente daqueles que demandem condições específicas de funcionamento, como os aparelhos de ar-condicionado e os equipamentos utilizados na realização de exames e avaliações clínicas.

Quando necessário, deverão ser providenciadas as condições técnicas e estruturais para instalação e funcionamento dos equipamentos, incluindo pontos de energia elétrica, climatização e demais requisitos indicados pelos fabricantes. Também deverá ser avaliada a necessidade de orientação ou treinamento dos profissionais responsáveis pela utilização dos equipamentos, conforme as características de cada item adquirido.

A Administração deverá designar os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da contratação, bem como pelo recebimento provisório e definitivo dos bens, verificando a conformidade dos produtos entregues com as especificações contratadas, a integridade física, o funcionamento e a documentação pertinente, quando aplicável.

Após o recebimento, os equipamentos deverão ser devidamente identificados e incorporados ao patrimônio municipal, com os registros necessários ao controle, à conservação e à utilização adequada dos bens públicos.

Por fim, deverão ser observadas as condições de garantia e assistência técnica estabelecidas na contratação, de modo a assegurar a adequada utilização dos equipamentos e a adoção das medidas cabíveis em caso de defeitos, falhas ou desconformidades, contribuindo para a conservação dos bens e para a continuidade dos serviços prestados pela Policlínica Municipal.

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da modalidade mais adequada para a aquisição de materiais permanentes destinados à Policlínica Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, oriunda de Emenda Parlamentar, conforme Proposta nº 120456400001260002, junto à Secretaria de Saúde, demonstra que a contratação convencional se apresenta como alternativa adequada para o atendimento da necessidade identificada.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 07/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 338-664-5905 - Pág. 8/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/338664905/auth/

Conforme a descrição da necessidade da contratação, a aquisição tem por finalidade fortalecer a estrutura administrativa, operacional e assistencial da Policlínica Municipal, mediante o fornecimento de cadeiras de escritório, microcomputadores, aparelhos de ar-condicionado, eletrocardiógrafo, monitores ambulatoriais de pressão arterial (MAPA), sistemas de avaliação cardiológica (Holter), Doppler vascular portátil e colposcópio. Trata-se de uma demanda específica, com itens e quantitativos previamente definidos, vinculada à aplicação dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar e destinada ao aprimoramento da estrutura e da capacidade de atendimento da unidade de saúde.

Nesse contexto, considerando a finalidade específica da aquisição e a definição prévia dos quantitativos necessários, a contratação convencional mostra-se compatível com o planejamento da demanda, permitindo estabelecer as condições de fornecimento, os prazos de entrega e as demais obrigações necessárias ao atendimento das necessidades da Policlínica Municipal.

A não adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela ausência, no planejamento apresentado, de indicação de necessidade de contratações futuras e frequentes ou de fornecimento parcelado conforme demandas variáveis. A aquisição está direcionada ao atendimento de uma necessidade previamente identificada, com quantitativos determinados e recursos vinculados à finalidade estabelecida na proposta da Emenda Parlamentar.

Dessa forma, considerando a natureza específica do objeto, a definição prévia dos itens e quantitativos e a finalidade da aplicação dos recursos, justifica-se a realização de contratação convencional, sem adoção do Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é importante para o adequado planejamento da contratação, permitindo identificar aquisições que possuam relação com o objeto pretendido, bem como verificar eventual necessidade de compatibilização entre diferentes contratações, evitando duplicidade de esforços e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

No caso da aquisição de materiais permanentes para a Policlínica Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, oriunda de Emenda Parlamentar, conforme Proposta nº 120456400001260002, a contratação contempla equipamentos destinados ao fortalecimento da estrutura administrativa,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 07/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntCest Sign – ID: 338-664-5905 - Pág. 9/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/3386645905/auth/

operacional e assistencial da unidade, incluindo cadeiras de escritório, microcomputadores, aparelhos de ar-condicionado, eletrocardiógrafo, monitores ambulatoriais de pressão arterial (MAPA), sistemas de avaliação cardiológica (Holter), Doppler vascular portátil e colposcópio.

Embora possam existir outras aquisições de equipamentos e materiais permanentes destinados à área da saúde no âmbito da Administração Municipal, não foram identificadas, com base nas informações disponíveis, contratações que apresentem vínculo direto de interdependência com o objeto em questão, de modo que sua execução dependa da realização de outras contratações.

Os itens previstos foram definidos de acordo com as necessidades específicas da Policlínica Municipal e com a finalidade dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar, não havendo indicação de que a aquisição dependa de outros fornecimentos para atender ao objetivo pretendido, ressalvadas as condições específicas de instalação e funcionamento de determinados equipamentos.

Dessa forma, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que exijam integração direta com a presente aquisição ou condicionem sua execução, podendo a contratação prosseguir de forma independente, observadas as especificações técnicas e as condições necessárias à adequada utilização dos bens pela Policlínica Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de materiais permanentes destinados à Policlínica Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica durante a utilização dos equipamentos, à geração de resíduos decorrentes das embalagens e ao descarte futuro dos bens ao final de sua vida útil, especialmente daqueles que contenham componentes eletrônicos e elétricos.

Considerando os itens previstos na contratação, como cadeiras de escritório, microcomputadores, aparelhos de ar-condicionado, eletrocardiógrafo, monitores ambulatoriais de pressão arterial (MAPA), sistemas de avaliação cardiológica (Holter), Doppler vascular portátil e colposcópio, deverão ser observadas medidas destinadas à redução dos impactos ambientais, sem comprometer a qualidade, a segurança e a funcionalidade dos bens adquiridos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser consideradas:

- Eficiência energética: priorizar, quando aplicável e tecnicamente viável, equipamentos com níveis adequados de eficiência energética, especialmente aparelhos de ar-condicionado e microcomputadores, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica;
- Descarte adequado de embalagens: promover a separação e a destinação ambientalmente adequada dos materiais de embalagem, priorizando a reutilização e a reciclagem sempre que possível;
- Gerenciamento de resíduos eletroeletrônicos: assegurar que equipamentos inutilizados ou ao final de sua vida útil sejam destinados de forma ambientalmente adequada, observando a legislação aplicável e os sistemas de logística reversa, quando cabíveis;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 07/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 338-664-5905 - Pág. 10/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/338664590 5/auth/

- **Durabilidade e manutenção:** priorizar produtos que apresentem qualidade, resistência e vida útil compatíveis com sua finalidade, além de observar as recomendações dos fabricantes para conservação e manutenção, reduzindo a necessidade de substituições prematuras;
- **Uso racional de recursos:** orientar os responsáveis pela utilização dos equipamentos quanto às práticas de uso eficiente de energia e de conservação dos bens públicos;
- **Conformidade ambiental:** observar as exigências ambientais aplicáveis aos produtos adquiridos, incluindo certificações e requisitos específicos, quando exigíveis para cada categoria de equipamento.

Dessa forma, os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação são passíveis de mitigação mediante a adoção de práticas adequadas de aquisição, utilização, conservação e destinação final dos bens. As medidas propostas buscam promover a sustentabilidade, o uso racional dos recursos públicos e a responsabilidade ambiental, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios aplicáveis às contratações públicas.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de materiais permanentes destinados à Policlínica Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar, conforme Proposta nº 120456400001260002, apresenta-se como tecnicamente viável e razoável, considerando a necessidade de fortalecimento da estrutura administrativa, operacional e assistencial da unidade de saúde.

A contratação contempla a aquisição de cadeiras de escritório, microcomputadores, aparelhos de ar-condicionado, eletrocardiógrafo, monitores ambulatoriais de pressão arterial (MAPA), sistemas de avaliação cardiológica (Holter), Doppler vascular portátil e colposcópio, equipamentos destinados a proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais, aprimorar a infraestrutura da unidade e fortalecer a capacidade de realização de exames e avaliações clínicas, conforme a finalidade de cada item.

A solução proposta mostra-se adequada ao atendimento da necessidade identificada, uma vez que a disponibilização desses bens poderá contribuir para a melhoria das condições de funcionamento da Policlínica Municipal, para a organização dos serviços e para a qualificação da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Sob o aspecto econômico e administrativo, a aquisição deverá observar a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, as especificações técnicas necessárias, os quantitativos definidos e as condições de fornecimento, de modo a assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos provenientes da Emenda Parlamentar e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além disso, a contratação deverá observar os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência e do interesse público, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, garantindo que os bens adquiridos atendam aos requisitos de qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade exigidos para sua utilização.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 07/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 338-664-5905 - Pág. 11/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/338664905/auth/

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação, considerando sua pertinência para o atendimento das necessidades da Policlínica Municipal e sua contribuição para o fortalecimento da estrutura de saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, condicionada à confirmação da adequação dos preços, à disponibilidade dos recursos e ao cumprimento dos requisitos técnicos e legais pertinentes.

São Gonçalo do Amarante / CE, 7 de outubro de 2026

assinado eletronicamente
ANNE KAROLINE NOJOSA DE ANDRADE GOMES
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 07/10/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 338-664-5905 - Pág. 12/12 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/338664905/auth/

selo unicef 2025